ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 527, de 13 de Fevereiro de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 46.350,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta reais), necessários para abertura da seguinte dotação.

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0015.1070 –Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Convenio	-	R$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Contrapartida	-	R$ 1.350,00
TOTAL.....	**R$.**	**46.350,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde, conforme Pré Projeto FNS 01587.8870001/0602.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 3º - Para dar cobertura a contrapartida no valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinqüenta três reais.) aberta no artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2030 –Manutenção das Atividades da Semusa- RP.
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios Anteriores. - R$ 1.350,00
TOTAL..... **R$.** **1.350,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 13 de Fevereiro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal